



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 146/2022 – PROCESSO 1178/2022

O MUNICÍPIO DE IJUÍ, através da **COORDENADORIA DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS**, com sede na Rua do Comércio, 921- Centro, Ijuí/RS, informa que a presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, pelo Decreto Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 7.074/2020, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar Federal n.º 123/06, Lei Complementar Federal n.º 147/14, Lei n.º 10.687/09, Lei 12.690/12 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

A informação dos dados para participação deverá ser feita através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **pregão**, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**.

2. RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O prazo máximo de entrega dos produtos não será superior a **10 (dez) dias úteis** do recebimento da Nota de Empenho.

a) No caso de solicitação de **prorrogação do prazo**, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, **pedido formal** apresentando as **razões justificadoras**, que serão objeto de apreciação.

b) As **despesas** de entrega do objeto ficarão sob **responsabilidade da empresa signatária da ata**, e considerar-se-ão **incluídas no preço** apresentado pela respectiva empresa.

c) A entrega deverá ser feita na **cidade de Ijuí/RS**, no local indicado pela Secretária Requisitante.

2.2 Todos os produtos que possuem **prazo de validade** para utilização, deverão ser entregues no máximo 3 (três) meses após a data de fabricação para produtos com validade de 1 (um) ano e no máximo 6 (seis) meses após a data de fabricação para produtos com validade superior a 1 (um) ano

2.3 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

a) Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a **data, o nome, o cargo e a assinatura** do servidor do Município responsável pelo recebimento.

2.4 Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Ijuí poderá:



a) se disser respeito à **especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; ,

b) se disser respeito à **diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que **não atenda às especificações licitadas**, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

2.6 O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor **pela perfeita execução do fornecimento**, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções**.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

a) **Pedido de Esclarecimento:** Dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, devem ser encaminhados exclusivamente através de campo próprio do sistema no site www.portaldecompraspublicas.com.br. até o **3º (terceiro) dia útil** anterior da data agendada para a abertura do certame.

b) **Impugnação ao Edital:** O pedido de impugnação deverá ser encaminhado através de campo próprio do sistema no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a abertura da sessão.

b1) Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de **afetar a formulação das propostas** será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

b2) A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, **não obstará sua participação** nesta licitação, até a decisão definitiva.

3.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados **fora de prazo** serão recebidos como **mero exercício do direito de petição**.

3.3 As respostas aos pedidos de impugnações e de esclarecimentos serão divulgadas pelo **sistema do Portal de Compras Públicas**, até o **dia útil anterior** da data de abertura do certame, e serão divulgadas no site: <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/21>

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.5 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e não comprovarem os requisitos legais para o enquadramento serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

5. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

5.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas e que atendam todas as exigências Editalícias.

5.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

5.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

5.3 Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

5.3.1 A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.4 Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

5.4.1 Suspensas/impedidas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 87, III, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02; ou declaradas inidôneas para licitar e contratar com a administração pública, com fulcro no art. 87, IV, Lei Federal nº 8.666/93;



5.4.2 proibidas de contratar com a administração pública ou com o poder público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

5.4.3 cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste pregão;

5.4.4 sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

5.4.5 empresas constituídas na forma de consórcio;

5.4.6 enquadrados no art.9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previsto para a abertura da sessão pública, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o(s) lote(s) de interesse através do portal eletrônico informado neste Instrumento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6.8 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

6.9 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderam as exigências para habilitação contidas neste edital.



6.10 Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

6.10.1 se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado;

6.10.2 no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

6.11 Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar a ARP no prazo fixado pela Administração (05 dias úteis contados da convocação para assinatura da Ata), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

6.12 Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro no momento da habilitação.

6.13 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preço deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item;
- b) Marca e modelo do item cotado, quando houver;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Edital e seus anexos, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- d) E-mail para fins de comunicação com o proponente.
- e) **Documentação exigida em negrito**, referente a cada produto cotado, em conformidade com as exigências contidas no Formulário para Proposta de Preços (Anexo II deste edital).
 - e1) Quanto aos catálogos técnicos, pedidos em alguns itens, apresentá-los somente **caso seja de outra marca que não as pré-aprovadas**.

7.2 O valor proposto deve incluir, obrigatoriamente, todos os encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive relativos a acidentes de trabalho), fiscais, comerciais ou de qualquer natureza, vales transporte e refeição, não se admitindo, a qualquer título, acréscimo sobre o valor proposto.

7.3 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias.



7.4 Deverão constar na proposta, ainda, todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail, dados da conta corrente, o nome do responsável para realizar quaisquer tratativas junto ao Município, bem como o nome do responsável pela assinatura do contrato.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

a) Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no **prazo de validade.**

a1) Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **60 (sessenta) dias corridos** contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, bem como, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

b) O objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto a ser licitado, caso o objeto social da licitante seja incompatível com o objeto a ser licitado este será considerado inabilitado.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade abrangendo os Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo ESTADO, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão estadual competente.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo MUNICÍPIO, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente.



- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12440/11 - Resolução Administrativa TST 1470/2011.
- h) As Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos, acima mencionados, mesmo que estes apresentem alguma restrição. (Lei Complementar Federal nº 123/06). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis a critério da Administração Pública. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Comprovação de Licença de funcionamento** emitida pela autoridade sanitária competente (**Alvará Sanitário**) ou comprovante de isenção do mesmo, ambos compatíveis com os produtos ofertados;

a1) Caso a empresa seja isenta do documento exigido no item 8.4. alínea a, deverá apresentar a respectiva dispensa, certificado de isenção junto ao órgão competente, declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posterior a sua validade e regularidade avaliada pelo Pregoeiro

b) **Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE)** das Empresas Distribuidoras ou atacadistas participantes da Licitação emitida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), nos termos da Lei nº 5.991/73, Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013.

b1) Ficam dispensas da apresentação da documentação referente ao item 8.4 alínea b as empresas varejistas e/ou demais empresas que não se encontram sujeitas a esta imposição pela legislação.

b2) Entende-se por Comércio Atacadista aquele direcionado aos lojistas, e Comércio Varejista é aquele direcionado ao consumidor final

8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento;

8.6 Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo III do Edital.



8.7 Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo V do Edital.

8.8 A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo IV do Edital.

8.9 Declaração sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme Anexo VI.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

9.1 A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos, ou que identifique o licitante.

9.2 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances, bem como disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

10. DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

10.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será fixado pelo pregoeiro.

10.3 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de quinze minutos e, encerrado este, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4 Encerrado o prazo do item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (e os autores de ofertas com valores até 10% superiores a esta) possam ofertar um lance final e fechado, em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



10.5 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.6 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.7 Na ausência de lance final e fechado, classificado nos termos dos itens anteriores, poderá o Pregoeiro proceder ao reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.8 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.9 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.10 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.11 Finalizada a etapa de lances, deverá ser promovida a etapa de negociação, que será realizada por meio do sistema, no prazo mínimo de duas horas, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

11.1 Após a etapa de negociação, aceitando-se o valor proposto, deverá ser encaminhada proposta final atualizada, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, nos termos do documento constante no Anexo II.

11.2 O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o objeto neste Edital e em seus anexos.

11.3 Como regra, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.4 Como exceção, poderá ser aceita proposta ou lance vencedor com preço final acima do superior ao preço estimado, desde que devidamente justificado e/ou após aberta diligência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



11.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

12. RECURSO.

12.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5 Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Dar-se-á seguimento à adjudicação quando:

13.1.1 a licitante classificada em 1º lugar for declarada habilitada e não houver manifestação de intenção de recurso;

13.1.2 as intenções de recurso não forem aceitas; ou

13.1.3 a decisão do recurso mantiver a habilitação da empresa.

13.2 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

14. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar.

14.2 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

14.3 Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4 Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo órgão requisitante, por servidores designados pelo Município, nos termos do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

16. PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

16.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Eletrônico 146/2022 - Processo 1178/2022
Abertura às 09h00min do dia 17 de novembro de 2022

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do empenho

16.3 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

16.4 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

16.5 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o contratado obrigado a mantê-las atualizadas.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

17.1.1 não assinar o contrato/ARP;

17.1.2 deixar de entregar documentação exigida no Edital;

17.1.3 apresentar documentação falsa;

17.1.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

17.1.5 não mantiver a proposta;

17.1.6 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

17.1.8 fizer declaração falsa; ou

17.1.9 cometer fraude fiscal.

17.2 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, também, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



17.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.2.2 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s);

17.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Municipal nº 4.637 de 2007, e na Lei nº 8.666, de 1993.

17.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

17.5 As sanções a serem aplicadas quanto ao descumprimento ou cumprimento imperfeito do objeto serão as indicadas na Ata de Registro de Preços.

18. REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

18.1 O registro poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

18.1.1 pelo MUNICÍPIO, quando o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços; quando injustificadamente, deixar de firmar a Ata decorrente do registro de preços, quando der causa à rescisão administrativa, da Ata decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores; quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado; e por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

18.1.2 pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, em razão de fato superveniente à formalização da ARP.

18.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

18.3 A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços já empenhados, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o envio do pedido contendo toda a documentação comprobatória, facultada à Administração a aplicação das penalidades/sanções previstas no item anterior, caso não aceitas as razões do pedido do cancelamento.



18.4 Os preços registrados poderão ser REVISTOS em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Aplicam-se a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/20, Decreto 7.892/2013, Decreto Municipal nº 1.074/2020, a Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, e, em especial, os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

19.3 Não caberá desistência após abertura da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.4 Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

19.5 É facultado ao Pregoeiro:

19.5.1 a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.

19.5.2 no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5.3 convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

19.6 As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.7 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.8 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações – Pregão Eletrônico" e no Portal de Compras Públicas.

19.9 São partes integrantes deste Edital todos os seus anexos.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Eletrônico 146/2022 - Processo 1178/2022
Abertura às 09h00min do dia 17 de novembro de 2022

19.10 Em caso de divergências entre o EDITAL e o TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerá o EDITAL.

19.11 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre os procedimentos dispostos no presente Edital poderão ser dirimidas na COPAM.

19.12 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente Foro da Comarca de Ijuí - RS.

20. ANEXOS

20.1 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo II – Formulário para Preenchimento de Proposta

Anexo III – Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

Anexo IV – Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Anexo V – Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI – Declaração de não existência de servidor público no quadro societário

Anexo VII – Planilha de Orçamento Estimado

Ijuí, 21 de outubro de 2022.

Maitã Rieger Fensterseifer

Assessoria Jurídica

Maria Tereza Daronco

Pregoeira

Julio Cesar Franciscatto

Diretor da Coordenadoria de Compras
Patrimônio e Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito Municipal



ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)
REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS

Aosde 2021, o Município de Ijuí – Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant, 429 na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxxx e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xxx/xx, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, CEP: _____, Fone: (____) _____, E-mail: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, legalmente representada por _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e portador(a) do RG nº _____, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações posteriores), Decreto Executivo Municipal nº 3.986/07 (e alterações posteriores), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores), conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2022. RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, conforme especificações e quantidades constantes no edital, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima mencionado, como segue:

CLÁUSULA I DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata, independente de transcrição, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2022 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA II DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais/produtos/equipamentos odontológicos, conforme discriminado abaixo:

(tabela)

CLÁUSULA III DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2022 .



3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 146 /2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV

DA VALIDADE E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

4.3. À empresa vencedora do presente certame licitatório fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.

CLÁUSULA V

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

5.1. As aquisições do(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito.

5.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito, vinculando a contratada, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA VI

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

6.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

6.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produtos(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;
- c) Manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



d) Fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

CLÁUSULA VII

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 O prazo máximo de entrega dos produtos não será superior a **10 (dez) dias úteis** do recebimento da Nota de Empenho.

a) No caso de solicitação de **prorrogação do prazo**, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, **pedido formal** apresentando as **razões justificadoras**, que serão objeto de apreciação.

b) As **despesas** de entrega do objeto ficarão sob **responsabilidade da empresa signatária da ata**, e considerar-se-ão **incluídas no preço** apresentado pela respectiva empresa.

c) A entrega deverá ser feita na **cidade de Ijuí/RS**, no local indicado pela Secretária Requisitante.

7.2 Todos os produtos que possuírem **prazo de validade** para utilização, deverão ser entregues no máximo 3 (três) meses após a data de fabricação para produtos com validade de 1 (um) ano e no máximo 6 (seis) meses após a data de fabricação para produtos com validade superior a 1 (um) ano

7.3 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

a) Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a **data, o nome, o cargo e a assinatura** do servidor do Município responsável pelo recebimento.

7.4 Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Ijuí poderá:

a) se disser respeito à **especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; ,

b) se disser respeito à **diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.5 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que **não atenda às especificações licitadas**, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor **pela perfeita execução do fornecimento**, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções**.



CLÁUSULA VIII

DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

8.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto desta Ata estão consignados na tabela disposta na Cláusula II deste instrumento (DO OBJETO).

8.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

8.3 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

8.3.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

8.3.2 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do empenho

8.4 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

8.5 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

CLÁUSULA IX

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

9.2 A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Eletrônico 146/2022 - Processo 1178/2022
Abertura às 09h00min do dia 17 de novembro de 2022

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

9.4 Será aplicada multa de 02% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

9.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

9.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram esta Ata, independente de transcrição, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2022 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) no certame supra numerado.

10.2 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

10.3 Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ijuí/RS, xxxxxxxxxxxxxxxx.

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09
Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito
CPF nº 002.702.350-86
Contratante

Nome do Fornecedor
CNPJ N.º ...
Nome do Representante da Contratada
Sócio Proprietário
CPF nº ...
Contratada



ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>]

ENDEREÇO:[<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX, E-MAIL>]

Item	Cód	Qtd	Un	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	40029	150	KIT	Ácido fosfórico gel 37% Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml			
2	5863	60	CX	Agulha gengival curta 30G 22x0,30 , Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade. Rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Produto de uso único. Estéril a óxido de etileno. Comprimento: - Curta: 22mm. Embalagem com 100 unidades Certificação ISSO 13485. Certificada pelo INMETRO. REGISTRO ANVISA			
3	18099	30	CX	Agulha gengival longa 30G Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Produto de uso único. Estéril a óxido de etileno. comprimento: - Longa: 30mm. Embalagem com 100 unidades Certificação ISSO 13485. Certificada pelo INMETRO. REGISTRO ANVISA			
4	30555	15	Emb	Agulhas para irrigação endodontia Embalagem com 20 unidades, 27g,040mm Agulhas de irrigação projetadas para auxiliar a limpeza das raízes e canais. Amarela; Agulha fina, metálica e arredondada (27 ga, Ø 0,40 mm) com extremidade anti-obturação única;			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Eletrônico 146/2022 - Processo 1178/2022
Abertura às 09h00min do dia 17 de novembro de 2022

				<p>A ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice. Comprimento da agulha 25 mm.</p> <p>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima Marca pré-aprovada: ULTRADENT- Endo-EZE 27ga</p>			
5	47929	10	Emb	<p>Agulhas plásticas para aspiração Capillary tips 0.014</p> <p>Descartável, de uso único; Comprimento: 25mm; flexível; material de polipropileno; cônica; cor roxa: 0,48mm – 0.014". Embalagem com 20 unidades</p> <p>Registro ANVISA; Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima Marca pré-aprovada: ULTRADENT</p>			
6	47930	25	UN	<p>Alavanca seldin</p> <p>Esquerda ou direita, a escolher Nº 1 L ou 1 R; Aço inox; Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.</p> <p>Registro ANVISA: 10401310087. Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima Marca pré-aprovada: Golgran</p>			
7	40141	50	Emb	<p>Anestésico alphacaine 2% 1:100.000 lidocaína com epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada</p>			
8	47931	10	UN	<p>Aplicador de dycal reto inox</p>			
9	47932	10	UN	<p>Aplicador de dycal angulado inox</p>			
10	37500	500	PAC	<p>Babador odontológico impermeável com camada; folhas de alta qualidade com camada plástica; folhas de 30X40 cm; Uma camada de celulose super absorvente e uma camada que impede o vazamento; pacote com 100 folhas;</p> <p>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima Marca pré-aprovada: SSPLUS</p>			
11	47933	10	UN	<p>Broca carbide PM 703</p>			
12	47934	50	UN	<p>Broca cirurgica Zekrya FG curta; carbureto de tungstênio (Carbide); Formato de tronco-cônico;</p> <p>Registro na ANVISA</p>			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Eletrônico 146/2022 - Processo 1178/2022
Abertura às 09h00min do dia 17 de novembro de 2022

13	47935	50	UN	Broca cirurgica Zekrya FG longa; carbureto de tungstênio (Carbide); Formato de tronco-cônico; Registro na ANVISA			
14	47936	20	UN	Cabo bisturi nº 03 Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado; Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima Marca pré-aprovada: Golgran			
15	25744	20	CX	Cera utilidade rosa ou vermelha; Embalagem com 5 unidades.			
16	47937	80	Emb	Compressa de Gaze 9 fios; não Estéril; Embalagem com 500 unidades de 7,5 x 7,5 cm 9 fios/cm ² ; Alta absorção; Fabricada em 100% algodão; Válida por 5 anos a partir da data de fabricação, enquanto a embalagem não for aberta, danificada ou molhada. Registro na ANVISA			
17	47938	12	Emb	Cones de guta percha pro T 28mm F1-F5; Embalagem com 60 unidades; Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima Marca pré-aprovada: MK Life Registro na ANVISA			
18	47939	12	Emb	Cones de guta percha reciproc Dia-Pro diadent Sortido: R25/40/50 Guta-Percha;0,29mm milimetrada adequada ao sistema Reciproc; Marcas milimétricas fornecem um método rápido e fácil para medições de profundidade; livre de Cádmi e Látex; Radiopaca; Codificada por cores; Validade: 10 anos a partir da data de fabricação; Embalagem com 60 unidades; Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima Marca pré-aprovada: Diadent Registro ANVISA			
19	47940	20	L	Detergente desincrustante a base de ácido fosfórico Produto concentrado; Ação em até 5 minutos; Temperatura onde ocorre maior atividade enzimática: entre 40°C e 55°C; PH neutro; Biodegradável; Não forma espuma e não deixa a solução turva; Princípio Ativo: ácido			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Eletrônico 146/2022 - Processo 1178/2022
Abertura às 09h00min do dia 17 de novembro de 2022

				fosfórico. Embalagem 1 litro.			
20	47941	100	L	Detergente enzimático Possui 5 enzimas; Validade: 24 meses após a data de fabricação; Embalagem 1 litro. Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima Registro na ANVISA			
21	47942	50	UN	Escavador de dentina nº 05 ou a escolher; Duplo Oitavado; Fabricado em aço inox autoclavável; Comprimento: 16cm; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado; Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima Marca pré-aprovada: Golgran			
22	47943	400	UN	Espelho bucal nº5 inox autoclavável; Aço Inoxidável AISI 420; Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima Marca pré-aprovada: Duflex e Golgran			
23	42321	80	Emb	esponja hemostática Feito de 100% gelatina porcina; Esterilizado por irradiação; Embalagem com 10 unidades.			
24	37563	10	Emb	Evidenciador/Revelador de placa em pastilha facilita a localização e também ajuda na instrução de higienização; Base de fucsina básica 2%; Validade: 3 anos após a data de fabricação; Embalagem com 60 unidades; Registro na ANVISA			
25	42741	70	CX	Fio de Sutura agulhado seda 4-0 Agulha em aço-inox siliconizada; 1/2 círculo cortante 1,7cm; Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada; Esterilizado em Raio Gama; As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio;			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Eletrônico 146/2022 - Processo 1178/2022
Abertura às 09h00min do dia 17 de novembro de 2022

				Uso exclusivo em Odontologia; Validade:5 anos; caixa com 24 unidades; Registro na ANVISA			
26	45158	30	UN	Fio retrator de gengival numeração à escolher; Maior absorção de materiais hemostáticos; É tricotado para maior flexibilidade; O fio fino contribui para maior facilidade dos processos de inserção e retração; Embalagem com área de corte para melhor manuseio; Confeccionado 100% em algodão; Não impregnado. #000 Ultra Extra Fino. #00 Extra Fino. #0 Fino. #1 Médio. #2 Grosso. Embalagem em 1 unidade de 244 cm			
27	47944	15	UN	Fórceps numeração a escolher; Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado; Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima Marca pré-aprovada: Golgran			
28	47945	6	Emb	Guta percha calibrada dia-pro T plus Sortida F1/F2/F3; Guta Percha milimetrada adequada ao sistema Pro Taper; livre de Cádmio e Látex; Radiopaca; Codificada por cores; Validade: 10 anos a partir da data de fabricação; Embalagem com 60 unidades; Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima Marca pré-aprovada: Diadent Registro na ANVISA			
29	45935	20	L	Hipoclorito de sódio 2.5% Uso odontológico; Embalagem com 5 litros. Enviar catálogo do produto se não for da marca pré-aprovada; Marcas pré-aprovadas: RioQuimica, Cloro Rio, Iodontosul, Asfer Registro Anvisa			
30	26152	50	UN	Hipoclorito de sódio 2,5% Uso odontológico/médico; Validade de 12 meses no mínimo; Embalagem com 1litro. Enviar catálogo do produto se não for da marca pré-aprovada; Marcas pré-aprovadas: Asfer, Vicfarma			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Eletrônico 146/2022 - Processo 1178/2022
Abertura às 09h00min do dia 17 de novembro de 2022

				Registro Anvisa			
31	25867	100	UN	Hipoclorito de sodio estabilizado 2,5% - estabilizado Soda Clorada de uso hospitalar (Solução Labarraque para uso na irrigação de canais); Solução contendo cloro ativo estabilizado; Uso Odontológico para irrigação de canais radiculares; embalagem com 1 litro; Validade: 24 meses. Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima Marcas pré-aprovadas: RioQuimica,Cloro Rio, Iodontosul Registro na ANVISA			
32	47958	50	CX	Kit de polimento de silicone Para polimento e acabamento de resina; caixa com 12 sortidos; Enviar catálogo do produto se não for da marca pré-aprovada; Marca pré-aprovada: MICRODONT			
33	45936	10	Emb	Lima Reciprocante Reciproc Blue nº 25 - 25mm; Kit com 4 unidades 2 R25, 1 R40 e 1 R50 Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima Marca pré-aprovada: VDW			
34	45937	20	Emb	Lima Reciprocante Reciproc nº 25 -5mm embalagem com 4 unidades; Enviar catálogo do produto se não for da marca pré-aprovada; Marca pré-aprovada: VDW			
35	45938	20	Emb	Lima Reciprocante Reciproc nº 40-25mm embalagem com 6 unidades; Enviar catálogo do produto se não for da marca pré-aprovada; Marca pré-aprovada: VDW			
36	45939	20	Emb	Lima Reciprocante Reciproc nº 50 25mm; embalagem com 4 unidades; Enviar catálogo do produto se não for da marca pré-aprovada; Marca pré-aprovada: VDW			
37	45940	50	KIT	Limas Rotatórias Pro-T 25mm Sistema de limas universal para o preparo de canais radiculares; Liga de NiTi com tratamento térmico de controle de memória; Limas flexíveis e resistentes; Kit sortido (Sx, S1, S2, F1, F2, F3).			
38	45941	4	Emb	Limas Rotatórias XP clean			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Eletrônico 146/2022 - Processo 1178/2022
Abertura às 09h00min do dia 17 de novembro de 2022

				embalagem com 4 unidades; Enviar catálogo do produto se não for da marca pré-aprovada; Marca pre aprovada: MK LIFE			
39	47946	30	FR	Lubrificante spray para Alta e Baixa Rotação frasco com 200ml; Suporta Alta Temperatura; Antioxidante; Lubrificante; Ação Detergente; Bactericida Bico apropriado para cada tipo de instrumento a ser lubrificado.			
40	47947	40	UN	Mandril de parafuso Seguir o modelo da imagem 			
41	47948	100	Emb	Papel carbono contacto film Indicado para registro de articulação das superfícies oclusais e proximais; Dupla face (vermelho e preto); Registros precisos; Alta resistência à tração; Utilização em ambiente úmido; Facilita a diferenciação de contatos oclusais; Espessura ultra-fina (19 micras); Película de polietileno; Película de hidrofóbica; Dupla cor; Embalagem com 12 unidades; Enviar catálogo do produto se não for da marca pré-aprovada; Marca pre aprovada: Angelus Registro na Anvisa			
42	47949	70	srg	Pasta Diamantada universal Seringa 5 g; Para polimento de restaurações de resina			
43	30529	3	UN	Peça reta compatível com micromotor kavo 500 Autoclavável até 135° C; Sistema INTRA giratório; Peso líquido inferior a 50 g; Transmissão 1:1; Tipo de Broca FG Standard; Garantia mínima de 12 meses;			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Eletrônico 146/2022 - Processo 1178/2022
Abertura às 09h00min do dia 17 de novembro de 2022

				Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima Registro na Anvisa			
44	47950	5	Emb	Pino de fibra de vidro Alta resolução estética e transmissão de luz; Maior resistência mecânica; Identificação radiográfica; Baixo risco de fratura radicular; Adaptação exata ao conduto devido a calibração; precisa dos pinos com a broca presente no Kit; Estreita linha de cimentação; Ajuste do corte e identificação da numeração do pino; Economia de tempo clínico e custos laboratoriais; Facilidade de remoção; Embalagem com 5 pinos; Registro na Anvisa			
45	45944	20	Emb	Ponteira de ultrassom periodontia compatível com o aparelho da marca Schuster; números T1, T2 e T3 a escolher; embalagem c/ 1 unidade.			
46	47951	5	KIT	Posicionador radiográfico digital-endo Para uso endodontia com sensor digital rx; Posicionador (indicadores para molares e incisivos); Poliacetal e pigmento azul; Pote, tampa e sobretampa: policarbonato e pigmento cinza; Mordente: silicone; Autoclavável até 134°C; Pote Autoclavável; Dispositivo de mordida fabricado em 2 alturas diferentes para compensar a altura da lima; O posicionador RH mantém o paralelismo entre o filme, dente, e aparelho de RX; Peças desmontáveis, facilitando o uso em envelopes para esterilização; Dispositivo de mordida que acompanha: 14mm e 16mm ; Kit com 2 posicionadores + dispositivo de mordida + pote autoclavável; Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima Marca pre aprovada: INDUSBELLO ENDO RH PLUS			
47	47952	2	KIT	Posicionador radiográfico para filme digital Kit acompanha fixadores, que são indicados para prender o sensor radiográfico ao posicionador digital; Kit com 1 Posicionador superior esquerdo/inferior direito (A) + 1 Posicionador superior direito/inferior esquerdo (B) + 1 Posicionador			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Eletrônico 146/2022 - Processo 1178/2022
Abertura às 09h00min do dia 17 de novembro de 2022

				para Incisivos centrais, superior e inferior + 1 Bite Wing I + 3 Dispositivos para Mordida + 1 Fixador A vertical I + 1 Fixador A horizontal + 1 Fixador B vertical I + 1 Fixador B horizontal + 1 Pote Autoclavável; Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima Marca pre aprovada: INDUSBELLO - Digital Shick Elite			
48	45162	100	PAC	Protetor para refletor descartável compatível com marca kavo unik; Pacote com 50 unidades			
49	45945	150	PAC	Protetor Plástico para micro motor Sacos plásticos em polietileno; Tamanho: 4 x 23 cm ou 5 x 23 cm; Tipo saco de sacolé; Pacote com 100 unidades.			
50	37651	35	Emb	Resina Flow com grande teor de carga: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5u; Disponível nas cores A1; A2; A3 (universal); T translúcida); OP; A0,5; B0,5 e OA3,5 (Extra Opacas) Cores a escolher; Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos; Embalagem com 1 seringa de 2g Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima; Marca pre aprovada: Opallis Flow FGM			
51	45947	30	Emb	Selante para Canal radicular (Cimento endodôntico) Embalagem com 1 frasco pó 8g + 1 tubo resina 9g; Pó: Trióxido de Bismuto; Hidróxido de Cálcio; Urotropina e Dióxido de Titânio. Resina; Epóxi Cimento resinoso; Boa radiopacidade; Biocompatível; Boa visualização Radiográfica; Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima Marca pre aprovada: Sealer 26 –Dentsply Sirona; Registro Anvisa			
52	45946	3	PAC	Sensor para Radiografia Digital Com Software; Filtros Especializados para Endodontia, Periodontia e Radiologia, tais como: equalização de tecidos moles, contraste adaptativo e realçamento multi-escala; Resolução Teórica: 20 pl/mm. 26 pares de linha;			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Eletrônico 146/2022 - Processo 1178/2022
Abertura às 09h00min do dia 17 de novembro de 2022

				<p>Resolução: 1200x900 pixels; Tecnologia: CMOS e fibra óptica; Conexão: USB 2.0; Dimensões Externa: T2 - 43mm x 31mm; Dimensões Área Sensível: T2 34mm x 26,0mm. (900mm²); Tamanho do cabo: 3 metros; 1 ano de garantia; Maleta com 1 Sensor + Suporte + 100 Protetores + CD com software; Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima; Marca pre aprovada: MKLIFE</p>			
53	42343	100	FR	<p>Solução aquosa de digluconato de clorhexidina 0,12% sem álcool; com sabor; Frasco de 500ml.</p>			
54	22941	100	PAC	<p>Sugador de saliva Tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial de tutti-frutti; Não estéril e descartável, proibido reutilizar; Pacote com 40 unidades; Registro anvisa</p>			
55	5648	100	Emb	<p>Tira de lixa de aço 4mm Uso odontológico; Embalagem com 12 unidades.</p>			
56	5899	20	FR	<p>Tricresol formalina, frascos com 10 ml Registro Anvisa</p>			
57	47928	10	Emb	<p>Verniz com flúor Verniz altamente estético; Possui secagem rápida; Fácil aplicação; Agiliza o procedimento; Possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio; Com ação remineralizante e dessensibilizante; Embalagem com 1 verniz de 10ml + 1 solvente de 10ml Registro Anvisa</p>			
58	46868	1	UN	<p>Módulo pia pia + módulo 4 gavetas + modulo prateleira/gaveteiro Módulo pia: construído em mdf, com acabamento em melamina ou fórmica resistente a água, corredeiras metálicas, puxadores em aço escovado. Inclui cuba de aço inox, torneira, pedal de acionamento de água; módulo gaveteiro: construído em mdf, com</p>			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Eletrônico 146/2022 - Processo 1178/2022
Abertura às 09h00min do dia 17 de novembro de 2022

			<p>acabamento em melamina ou fórmica, corrediças metálicas, puxadores em aço escovado; Prateleira – com 1 prateleira interna medidas: cada módulo possui aproximadamente 50cm largura/1m altura/ 55cm profundidade; Medidas Externas aproximadas: Comprimento: 154cm Altura até o tampo: 88cm Altura com frontão: 96cm Largura: 50cm Móvel montado</p> <p>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima; Marcas pre aprovadas: Odontoplay: Caltini, Monaco</p>  		
--	--	--	--	--	--

Observações:

1. A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ANEXO III

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal

IJUÍ

19-10-1890

COLMÉIA DO TRABALHO



ANEXO V

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº CNPJ DO LICITANTE>], sediada na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação em epígrafe, não havendo fatos impeditivos, bem como se compromete em informar essa Administração de qualquer fato superveniente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DO ENTE MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal





MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Eletrônico 146/2022 - Processo 1178/2022
Abertura às 09h00min do dia 17 de novembro de 2022

ANEXO VII

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO

Item	Descrição Resumida	Qtd.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ácido fosfórico gel 37%	150	KIT	7,00	1.050,00
2	Agulha gengival curta 30G 22x0,30	60	CX	50,00	3.000,00
3	Agulha gengival longa 30G	30	CX	50,00	1.500,00
4	Agulhas para irrigação endodontia	15	Emb	75,00	1.125,00
5	Agulhas plásticas para aspiração Capillary tips 0.014	10	Emb	57,90	579,00
6	Alavanca seldin	25	UN	46,98	1.174,50
7	Anestésico alphacaine 2%	50	Emb	115,00	5.750,00
8	Aplicador de dycal reto	10	UN	13,00	130,00
9	Aplicador de dycal angulado	10	UN	13,00	130,00
10	Babador odontológico impermeável	500	PAC	16,00	8.000,00
11	Broca carbide PM 703	10	UN	14,40	144,00
12	Broca cirurgica	50	UN	32,50	1.625,00
13	Broca cirurgica	50	UN	32,50	1.625,00
14	Cabo bisturi nº 03	20	UN	75,15	1.503,00
15	Cera utilidade rosa ou vermelha;	20	CX	28,00	560,00
16	Compressa de Gaze 9 fios;	80	Emb	19,99	1.599,20
17	Cones de guta percha pro T	12	Emb	44,55	534,60
18	Cones de guta percha reciproc Dia-Pro diadent	12	Emb	45,45	545,40
19	Detergente desincrustante a base de ácido fosfórico	20	L	69,00	1.380,00
20	Detergente enzimático	100	L	30,00	3.000,00
21	Escavador de dentina	50	UN	19,90	995,00
22	Espelho bucal nº5	400	UN	5,93	2.372,00
23	esponja hemostática	80	Emb	50,00	4.000,00
24	Evidenciador/Revelador de placa em pastilha	10	Emb	15,46	154,60
25	Fio de Sutura agulhado seda 4-0	70	CX	49,99	3.499,30
26	Fio retrator de gengival numeração à escolher;	30	UN	69,90	2.097,00
27	Fórceps numeração a escolher;	15	UN	105,00	1.575,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Eletrônico 146/2022 - Processo 1178/2022
Abertura às 09h00min do dia 17 de novembro de 2022

28	Guta percha calibrada dia-pro T plus	6	Emb	45,45	272,70
29	Hipoclorito de sódio 2.5% Uso odontológico; Embalagem com 5 litros.	20	L	52,00	1.040,00
30	Hipoclorito de sódio 2,5% Uso odontológico/médico; Embalagem com 1litro.	50	UN	10,50	525,00
31	Hipoclorito de sodio estabilizado 2,5% estabilizado Soda Clorada de uso hospitalar	100	UN	14,00	1.400,00
32	Kit de polimento de silicone	50	CX	75,00	3.750,00
33	Lima Reciprocante Reciproc Blue nº 25 - 25mm;	10	Emb	339,15	3.391,50
34	Lima Reciprocante Reciproc nº 25 – 5mm	20	Emb	413,10	8.262,00
35	Lima Reciprocante Reciproc nº 40- 25mm	20	Emb	571,60	11.432,00
36	Lima Reciprocante Reciproc nº 50 25mm;	20	Emb	413,90	8.278,00
37	Limas Rotatórias Pro-T 25mm	50	KIT	127,75	6.387,50
38	Limas Rotatórias XP clean	4	Emb	216,36	865,44
39	Lubrificante spray para Alta e Baixa Rotação	30	FR	34,00	1.020,00
40	Mandril de parafuso	40	UN	3,38	135,20
41	Papel carbono contacto film	100	Emb	12,99	1.299,00
42	Pasta Diamantada universal	70	srg	68,00	4.760,00
43	Peça reta compatível com micromotor kavo 500	3	UN	848,00	2.544,00
44	Pino de fibra de vidro	5	Emb	44,00	220,00
45	Ponteira de ultrassom periodontia	20	Emb	60,90	1.218,00
46	Posicionador radiográfico digital-endo	5	KIT	122,90	614,50
47	Posicionador radiográfico para filme digital	2	KIT	371,50	743,00
48	Protetor para refletor descartável	100	PAC	6,00	600,00
49	Protetor Plástico para micro motor	150	PAC	1,90	285,00
50	Resina Flow com grande teor de carga: 72%	35	Emb	32,00	1.120,00
51	Selante para Canal radicular (Cimento endodôntico)	30	Emb	120,90	3.627,00
52	Sensor para Radiografia Digital Com Software;	3	PAC	6.500,00	19.500,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Pregão Eletrônico 146/2022 - Processo 1178/2022
Abertura às 09h00min do dia 17 de novembro de 2022

53	Solução aquosa de digluconato de clorhexidina 0,12%	100	FR	13,50	1.350,00
54	Sugador de saliva	100	PAC	7,00	700,00
55	Tira de lixa de aço 4mm	100	Emb	7,66	766,00
56	Tricresol formalina,	20	FR	10,62	212,40
57	Verniz com flúor	10	Emb	39,99	399,90
58	Módulo pia pia + módulo 4 gavetas + modulo prateleira/gaveteiro	1	UN	3.640,00	3.640,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$140.005,74
-----------------------------	----------------------

